

Edital n.º 01/2023

Atribuição de um prémio de estudo para candidatos a estudantes universitários da União de Freguesias

António José Alves Peleija, Presidente da União de Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Pedro de Sólis, S. Sebastião dos Carros, torna público que se encontra aberto concurso para a atribuição de um prémio de estudo para o ensino superior conforme o respetivo regulamento da U.F., aprovado pelo órgão deliberativo em sessão de 16 de dezembro de 2017.

1.º - Data e entidade que determinou a abertura do concurso: União das Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Pedro de Sólis, S. Sebastião dos Carros, em 11/01/2023.

2.º - Número total de prémios de estudo a atribuir: 1ª candidatura (6 prémios) e renovações (6 prémios).

3.º - Valor do prémio e limite anual: 1ª Candidatura (pagamento de 2 propinas que serão pagas de uma só vez no 1º ano até ao limite máximo de 240€). As renovações (pagamento de 1 propina até ao limite de 120€).

4.º - Prazo, local e endereço para entrega das candidaturas: De 16 de Janeiro a 10 de fevereiro de 2023 (20 dias úteis), na sede da União de Freguesias de S.M.P., S.P.S., S.S.C., em S. Miguel do Pinheiro, na rua do Moinho n.º 8, 7750-628 S. Miguel do Pinheiro.

5.º - Beneficiários: - Jovens residentes na União de Freguesias há pelo menos 3 anos;

- Tenham idade igual ou inferior a 25 anos;

- Não serem titulares do grau académico de licenciatura ou superior;

6.º - Documento a entregar na candidatura:

6.1. -Requerimento, segundo o impresso a fornecer pela U.F.;

6.2. - Fotocópia do cartão de cidadão;

6.3 - Fotocópia do NIB;

6.4. - Fotocópia do cartão de estudante;

6.5.- Certificado da primeira matrícula do ano a que corresponde a candidatura;

6.6. - Atestado de residência permanente passado pela junta de freguesia a atestar que reside na U.F. há mais de 3 anos;

6.7. - Certificado (cópia) demonstrativo do aproveitamento escolar obtido no ano anterior, com classificação e média obtida;

6.8. - Documentos que comprovem o recebimento e respetivo valor de DGES ou outros;

6.9. - Caso não usufrua qualquer bolsa deve apresentar o justificativo da mesma;

6.10. - Fotocópia do documento de matrícula na universidade/instituto/escola superior de ensino público ou privado;

6.11. - Fotocópia dos documentos de pagamento de cada propina à Universidade ou Escola de Ensino Superior.

S. Miguel do Pinheiro, 13/01/2023

O Presidente da U.F.

